



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2457 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**  
**(Autógrafo nº 156/03, Projeto de Lei n.º 132/03 – Mensagem n.º 19/03)**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal  
remunerar os membros da Junta  
Administrativa e Recurso de Infrações  
– JARI e dá outras providências”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar, mensalmente, a título de “Pró-labore”, cada membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na razão de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente por reunião que comparecerem, até o limite máximo de 04 (quatro) reuniões mensais.

§ 1º - O benefício citado no caput, não se incorporará aos vencimentos ou remuneração, para efeito algum, quando se tratar de membro que seja servidor público Municipal.

§ 2º - A remuneração, a título de “Pró-labore”, será devida aos membros titulares presentes às reuniões e, aos suplentes, quando no efetivo desempenho da função.

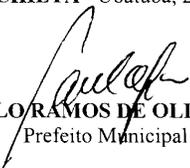
§ 3º - Não será devido o benefício, em caso do membro afastar-se do efetivo desempenho das funções na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

**Art. 2.º** - O pagamento do benefício do “Pró-labore”, não caracteriza reconhecimento de vínculo empregatício, aos membros que não sejam servidores públicos municipais.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da receita própria do Serviço Municipal de Trânsito.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 23 de Dezembro de 2003.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 23 de Dezembro de 2003.